

Lei nº 801 de 11 de abril de 1972

Que abre crédito especial de Cr. \$ 195.000,00 para fins de transferência de capital.

NILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t e.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr. \$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros), para ser utilizado como Transferência de Capital ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piedade, para de e mesmo poder atender a pagamentos de despesas oriundas da implantação do novo sistema de abastecimento de água da cidade.

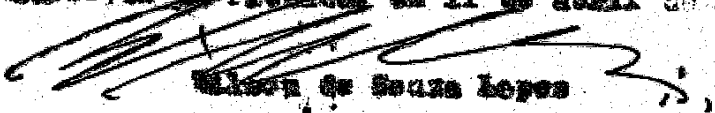
Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica autorizada a importação de Cr. \$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

17.1-41.12.91 - Início das obras de abastecimento de água.....Cr. \$ 195.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 11 de abril de 1972.


Nilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Regênio Fausto da Paixão.
Diretor Geral.